



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## A CASA DO POVO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº001/2013 - 15/01/2013

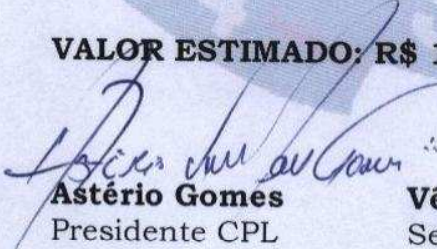
**CREDOR:** CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A -  
CEMAT

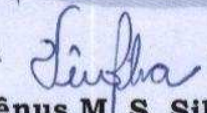
CNPJ: 03.467.321/0001-99

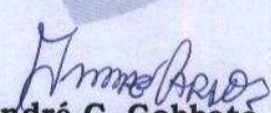
**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop - MT.

**JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação considerando que o respectivo credor é o único a fornecer o serviço na região, ficando assim inviável a competição.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00**

  
**Astério Gomes**  
Presidente CPL

  
**Vênus M. S. Silva**  
Secretária CPL

  
**André C. Gobbato**  
Membro CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP A CASA DO POVO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO Nº001/2013 - 21/01/2013


Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 120.000,00

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop - MT.

Justificativa: A empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT é a única prestadora de serviço da região.

Sinop, 21 de janeiro de 2013.

  
**DALTON MARTINI**  
Presidente